



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 20/10/2022- STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

OTÁVIO NORONHA -----Presidente ---Ausente-----
JOSÉ PERDIZ DE JESUS---Vice Presidente-no exercício da presidência---
MAURÍCIO NEVES FONSECA -----
FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA -----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----De licença-----
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----
SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----
JORGE IVO DO AMARAL-----
PAULO SÉRGIO FEUZ-----Ausente-----
RONALDO BOTELHO PIACENTE -----Procurador Geral-Ausente-----
RAFAEL BOZZANO -----Procurador -----

- 1) Processo 081/2022: – Recurso Voluntário – Recorrentes: CA Mineiro em favor de Rodrigo Vila Verde Caetano e Victor Leandro Bagi – Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Paulo Sérgio Feuz. Redistribuído para Dr. Maurício Neves Fonseca.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento e manter a suspensão de 60 (sessenta) dias aplicada dirigente do CA Mineiro Rodrigo Vila Verde Caetano, por infração ao Art. 258§2º inciso II; e manter a suspensão de 20 (vinte) dias ao dirigente do CA Mineiro Victor Leandro Bagi por infração ao Art. 258§2º, inciso II do CBJD, devendo o cumprimento ser de forma fracionada, iniciando imediatamente (dia seguinte da sessão de julgamento) e seguindo até que encerre o Campeonato Brasileiro de 2022, sendo interrompida e voltando a contar no início do Campeonato Brasileiro de 2023. DiOvergindo o Relator Dr. Maurício Neves Fonseca que reduzia a pena do primeiro denunciado para 40 (quarenta) dias e a do segundo denunciado para 15 (quinze) dias convertendo em advertência e Dr. Jorge Ivo Amaral que entendia que o cumprimento deferia ser de forma corrida.”

Funcionou na defesa do CA Mineiro Dr. Luiz Pimenta, que requereu a lavratura do acórdão a ser lavrado pelo Auditor Dr. Luiz Felipe Bulus.

- 2) Processo 150/2022: Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PA
Recorrente: Paragominas FC - Recorrido: TJD/PA. AUDITOR RELATOR:
Paulo Sérgio Feuz. Redistribuído para Dr. Jorge Ivo do Amaral**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceram-se e foi dado provimento parcial a ambos os Recursos Voluntários para, no mérito, anular as decisões proferidas pelo Pleno do TJD/PA, a partir do edital da intimação para julgamento determinando o encaminhamento dos processos para que o Tribunal Pleno do TJD/PA permita que a equipe do Paragominas e do Amazônia Independente Futebol Clube usem de seus direitos constitucionais do Processo; e que aprecie e julgue o mérito de ambos os processos em até 10 (dez) dias, permitindo a todas as partes o exercício regular da ampla defesa e do contraditório, devendo após o julgamento serem remetidos todos os recursos imediatamente ao STJD, sobe pena da tipificação a pena prevista no 223 do CBJD.

Decidiu ainda o Pleno do STJD a instalação de uma correição parcial junto ao TJD/PA.”

Funcionou na defesa do Paragominas FC Dr. Marcelo Jucá, Dra. Amanda Borer e Dra. Danielle Almeida.

Funcionou na defesa dos atletas Dr. Emerson Dias.

- 3) Processo 151/2022: Recurso Voluntário – Procedência: TJD/PA
Recorrente: Paragominas FC - Recorrido: TJD/PA. AUDITOR RELATOR:
Paulo Sérgio Feuz.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceram-se e foi dado provimento parcial a ambos os Recursos Voluntários para, no mérito, anular as decisões proferidas pelo Pleno do TJD/PA, a partir do edital da intimação para julgamento determinando o encaminhamento dos processos para que o Tribunal Pleno do TJD/PA permita que a equipe do Paragominas e do Amazônia Independente Futebol Clube usem de seus direitos constitucionais do Processo; e que aprecie e julgue o mérito de ambos os processos em até 10 (dez) dias, permitindo a todas as partes o exercício regular da ampla defesa e do contraditório, devendo após o julgamento serem remetidos todos os recursos imediatamente ao STJD, sobe pena da tipificação a pena prevista no 223 do CBJD.

Decidiu ainda o Pleno do STJD a instalação de uma correição parcial junto ao TJD/PA.”

Funcionou na defesa do Paragominas FC Dr. Marcelo Jucá, Dra. Amanda Borer e Dra. Danielle Almeida.

Funcionou na defesa dos atletas Dr. Emerson Dias.

- 4) Processo 186/2022: Medida Inominada – Requerente: Sport Club do Recife ~ Requerido: Londrina EC, Confederação Brasileira de Futebol e Grêmio Football Portoalegrense . AUDITOR RELATOR: Dr. Luiz Felipe Bulus.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos foi declarada a perda do objeto.”

Funcionou na defesa do Sport Club do Recife Dr. Osvaldo Sestário Filho.

Funcionou na defesa do Londrina EC Dr. Eduardo Vargas

Funcionou na defesa do Grêmio Football Portoalegrense Dr. Luiz Eduardo.

- 5) Processo 191/2022: Mandado de Garantia – Impetrante: EC Barreira ~ Impetrado: Confederação Brasileira de Futebol. AUDITOR RELATOR: Dr. José Perdiz de Jesus.

RESULTADO: “Processo retirado de pauta para diligências de ofício para com o tribunal local.”

Funcionou na defesa do EC Barreira Dr. Marcelo Jucá.

A CBF enviou defesa escrita.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD